



Núcleo de Gestão de Pessoas

Edital

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 78/2023

O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o **Ato nº 349**, de 4 de outubro de 2018, publicado DOU em 5/10/2018; o **Ato nº274**, de 23 de julho de 2020, publicado no DOU em 03/08/2020; **Ato nº 178**, de 15 de março de 2023, publicado em 16/03/2023 e o **Ato nº278**, de 10 de abril de 2023, publicado no DOU em 13/04/2023, **que declaram vagos 4(quatro) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco e o Ato nº 59**, de 9 de fevereiro de 2017, publicado no DOU em 14 de fevereiro de 2017, **que declara vago 01(um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária na Seção Judiciária de Pernambuco.**

CONSIDERANDO o **Ato nº586**, de 06 de julho de 2023, publicado no DOU em 10/07/2023; **Ato nº 587**, de 06 de julho de 2023, publicado em 10/07/2023 e o **Ato nº637**, de 01 de agosto de 2023, publicado no DOU em 02/08/2023, **que homologaram o pedido de desistência dos candidatos nomeados através do Ato nº 566, de 03 de julho de 2023, publicado no DOU em 05/07/2023, tornando-os sem efeito.**

RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
OURICURI	02

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
SALGUEIRO	01

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
GOIANA	01

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciária



PETROLINA

01

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provimento e Vacância, cadastro@jfpe.jus.br. Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.

III- **Cientificar** que os servidores lotados em Recife e em Jaboatão dos Guararapes não podem pleitear a vaga para Recife bem como os servidores de Recife não podem pleitear vaga para Jaboatão dos Guararapes;

IV - **Cientificar** que os servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

V - **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região;

VI- **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3701351** e o código CRC **A35B2626**.